



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Endereço Eletrônico: sec.1camara.civel@tjam.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

27.03.2023

Ao (s) vinte e sete de março de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Juiz de 2ª Instância Paulo Fernando de Britto Feitoza, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Representante do Ministério Público do Dr. Jorge Michel Ayres Martins. Ausência justificada: Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Ausência justificada dos Desembargadores Convocados, Desembargador Anselmo Chíxaro, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Desembargador Cezar Luiz Bandiera.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Agravo Interno Cível nº: 0006034-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0005191-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005174-36.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo Interno Cível nº: 0005506-03.2022.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru.

Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010797-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010778-75.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0007788-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Embargos de Declaração Cível nº: 0011956-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0600531-57.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1^a Vara de Iranduba. Apelante: Cleia de Souza Seixas, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

2) Apelação Cível nº: 0636354-28.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antonio Jorge de Souza Veiga Junior, Apelante: Jayra Fabiola dos Santos Macedo, Apelado: Giovanni Tavares Rodrigues, Apelada: Rita de Cássia Dias Tavares, Apelado: Irene Loudes Dias Tavares Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

3) Apelação Cível nº: 0605289-78.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Ibm S.a, Apelado: Criar Solucoes Produtos e Servicos de Informatica Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

4) Apelação Cível nº: 0600290-43.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Doralice da Silva Tavares. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

5) Apelação Cível nº: 0665592-87.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edilson Souza da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

6) Apelação Cível nº: 0635862-07.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2^a Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Adilson de Lima Santana, Apelada: Alessandra Lopes de Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do

julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

7) Agravo de Instrumento nº: 4002295-85.2022.8.04.0000 de Fórum de Parintins/3^a Vara de Parintins. Agravante: R Idê Alves do Nascimento - Me, Agravado: Jose Sidnei Batista Ribeiro, Agravada: Rejane do Socorro Paz Cavalcante. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Paulo César Caminha e Lima.

8) Apelação Cível nº: 0746017-67.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Helena Liarte de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0746017-67.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Paulo César Caminha e Lima.

9) Apelação Cível nº: 0600619-95.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1^a Vara de Iranduba. Recorrente: Heleni Sousa Felix, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600619-95.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Paulo César Caminha e Lima.

10) Apelação Cível nº: 0601472-07.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1^a Vara de Iranduba. Recorrente: Jose Carlos da Silva Ribeiro, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0600619-95.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Paulo César Caminha e Lima.

11) Apelação Cível nº: 0601049-47.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1^a Vara de Iranduba. Recorrente: Pedro Nunes Pereira Neto, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601049-47.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Paulo César Caminha e Lima.

12) Agravo de Instrumento nº: 4003045-87.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Companhia de Gás do Amazonas - CIGAS. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003045-87.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima.

13) Agravo de Instrumento nº: 4004865-44.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Alessandra Lima Rocha, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4004865-44.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(as) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

14) Apelação Cível nº: 0685246-89.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Max Pereira de Freitas, Apelado: Swiss Park Manaus Incorporadora Ltda., Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0685246-89.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima.

VISTA

15) Apelação Cível nº: 0669255-10.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Apelante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Apelado: O Estado do Amazonas, Procurador MP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Adiado o pedido de vista feito pela Desa. Graça Figueiredo em virtude de sua ausência justificada. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza.

16) Apelação Cível nº: 0708595-24.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Carlos Daniel dos Santos Aranha, Apelado: Mongeral Aegon Seguros e Previdência. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: O Pedido de vista feito pelo Des. Pascarelli foi adiado em virtude das férias regulamentares do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

RETIRADOS DE PAUTA

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Agravo de Instrumento nº: 4002687-25.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0005191-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005174-36.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0809039-02.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 4002174-57.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0636670-07.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0648853-39.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0753494-44.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0640673-63.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0746885-45.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0711596-51.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0753078-42.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0717796-74.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0613923-58.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo Interno Cível nº: 0005506-03.2022.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru, Agravo de Instrumento nº: 4006344-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Agravo Interno Cível nº: 0006034-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0624511-61.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0620271-34.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0600311-30.2020.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba, Apelação Cível nº: 0724812-79.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0603735-74.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0601059-85.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Embargos de Declaração Cível nº: 0011956-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010797-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010778-75.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº:

0007788-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1^a Vara de Família, Apelação Cível nº: 0621235-27.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Apelação Cível nº: 0667301-60.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4003066-63.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4^a Vara de Família.

Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4000876-30.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0610420-92.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6^a Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às ... horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão
Peixoto
Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima
Presidente